

CERTIDÃO GERAL

CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da **primeira sessão extraordinária do ano de 2024**, desta Assembleia Municipal, **realizada no dia 19 de janeiro**, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual participaram **setenta e oito membros**, dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomada de conhecimento:

QUÓRUM: Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos às nove horas e trinta minutos.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

MANDATOS - MEMBROS

INSTALAÇÃO

PS: Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo (instalada como membro efetiva até final do mandato autárquico, por renúncia, a 15.12.2023, do membro suplente Álvaro Manuel Garcia Nascimento Carva, que tinha sido convocado para assumir o mandato após renúncia do membro efetivo João Ricardo Miranda da Cruz); Paulo Alexandre Gonçalves Barreira (instalado como membro efetivo até 30 de abril de 2024, fim do período de suspensão da membro efetiva Cláudia Beatriz Morais Afonso) e Ana Catarina Trindade Certo (instalada como membro efetiva até 31 de março de 2024, fim do período de suspensão do membro efetivo Paulo Daniel Oliveira Lopes).

RENÚNCIA

MEMBROS SUPLENTES

PS: Álvaro Manuel Garcia Nascimento Carva (convocado, para a sessão de 15.12.2023, para assumir o mandato por renúncia de João Ricardo Miranda da Cruz, renunciou a 15.12.2023); Urbano José Castilho Rodrigues (convocado para assumir o mandato como membro efetivo, por suspensão de mandato de Cláudia Beatriz Morais Afonso, renunciou a 17.01.2024) e Carla Sofia Nunes Pinto (convocada para assumir o mandato como membro efetiva, por suspensão de mandato de Paulo Daniel Oliveira Lopes,

renunciou a 10.01.2024), renúncias ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 67.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança.

SUSPENSÃO:

CDU: - José Manuel Correia Santos Ferreira de Castro;

- Márcio José Castro Pinheiro, tendo sido substituído pela membro Fátima da Conceição Borges Bento.

Ambos solicitaram suspensão do mandato por **15 dias**, com início a 10 de janeiro de 2024, e ao abrigo do disposto no artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 70.º do Regimento da Assembleia Municipal de Bragança.

SUBSTITUIÇÕES:

- **de membros efetivos**

PS: Caroline Isabel Borges Pereira.

de Presidentes de Junta

- Pedro Miguel Afonso (Junta de Freguesia de França) – Fez-se substituir por Tito Augusto Martins.

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:

PS: Paulo Alexandre Gonçalves Barreira, Ana Catarina Trindade Certo e Pedro José Pires Rego.

CDU: Fátima da Conceição Borges Bento.

Ponto 1 - PÚBLICO – Período de Intervenção – Não houve intervenções.

Ponto 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 - Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

Ponto 2.1.1 – Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- “MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2023-----

----- Pelo Sr. Presidente é presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que, -----

----- a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

----- b) Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

----- c) Conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2024, para sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

----- d) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC -AP), a Demonstração de desempenho orçamental, componente das demonstrações

orçamentais de relato, evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos se pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário); -----

-----e) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. -----

-----Assim sendo, o saldo na posse do serviço (excluído da despesa com ativos financeiros), a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 25.199.343,68 euros, sendo 22.570.185,11 euros referentes à execução orçamental e 2.626.158,57 euros referentes a operações de tesouraria.-----

-----Face ao que antecede, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental para o ano de 2023, documento previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras, e anexo ao processo, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----De igual modo se propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação (nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).” -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023 e a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”-----

-----**Anexo:** Mapa de Desempenho Orçamental 2023 (1 página).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 08 de janeiro de 2024. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexo: Mapa de Desempenho Orçamental 2023 (1 página).

De seguida foram as duas propostas, constantes na certidão, submetidas a votação:

Ponto 2.1.1.1 - Apreciação e Votação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023

Fizeram intervenção, os membros António Malhão (PSD) e Maria do Amparo Alves (PSD).

Após análise e discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e um membros presentes.

Não houve declarações de voto.

Ponto 2.1.1.2 - Apreciação e Votação da Integração nos Fundos Disponíveis dos Saldos Transitados do ano de 2023.

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Não tendo havido discussão, foi a mesma aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, um voto de abstenção (CDU) e setenta e um votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e dois membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

Ponto 2.1.2 - Primeira Modificação – Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Primeira Alteração Modificativa Orçamento Municipal da Despesa; Primeira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Primeira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o ano de 2024.

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:-----

----- **“PRIMEIRA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024---**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Administração Financeira: -----

----- “Considerando que, -----

----- 1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

----- 2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

----- 3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam; -----

-----4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2023, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental; -----

-----5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores e às Sras. Vereadoras); -----

-----6. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;-----

-----7. Conforme previsto no artigo 77.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2024, para sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

-----8. Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;----

-----9. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à aprovação da revisão orçamental. -----

-----Face ao exposto, apresenta-se a Primeira Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), que se consubstancia na Primeira Revisão Orçamental e que inclui a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2023, no valor de 22.570.185,11 euros. -----

-----A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base: -----

----- - Na ótica do orçamento de receita, incrementos no valor de 22.893.609,11 euros (além da inserção do valor do saldo da gerência, reforça, em 323.424,00 euros, as

verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro não executadas em 2023) e utilizados para reforços do orçamento de despesa em igual valor (repartidos em 16.008.609,11 euros em despesas correntes e 6.885.000,00 euros em despesas de capital). Destas verbas, 2.619.400,00 euros estão destinados ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 5.420.600,00 euros afetos ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

----- Destaca-se, no PAM, a inscrição de 60.000,00 euros, com a criação das novas atividades de “Apoio à construção e requalificação de complexos desportivos” e “Apoio à construção de regadios tradicionais e outros”, destinadas a apoiar as instituições sem fins lucrativos e reforços, para os anos de 2025 a 2028, no valor global de 4.400,00 euros. -----

----- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.” -----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a primeira modificação – primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita, primeira alteração modificativa orçamento municipal da despesa, primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2024, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” -----

----- **Anexo: I** – Alterações ao Plano de Atividades Municipal – 1.ª Revisão (2 páginas); **II** – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos – 1.ª Revisão (2 páginas); **III** – Alterações Orçamentais da Despesa – 1.ª Revisão (12 páginas); **IV** - Alterações Orçamentais da Receita – 1.ª Revisão (1 página); **V** - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2024 (1 página).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino por recurso à assinatura digital e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 08 de janeiro de 2024. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexos:

Alterações ao Plano de Atividades Municipal – 1.^a Revisão (2 páginas); II – Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos – 1.^a Revisão (2 páginas); III – Alterações Orçamentais da Despesa – 1.^a Revisão (12 páginas); IV - Alterações Orçamentais da Receita – 1.^a Revisão (1 página); V - Demonstração de Equilíbrio Orçamental 2024 (1 página).”

O Sr. **Presidente da Câmara** forneceu esclarecimentos adicionais, relativamente à proposta.

Solicitou esclarecimentos a membro Fátima Bento (CDU).

O Sr. **Presidente da Câmara** respondeu ao pedido de esclarecimentos solicitado.

Fizeram pedido de intervenção os membros Luís Pires (PS), António Malhão (PSD) e Luís Fernandes (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Fez um novo pedido de intervenção o membro Luís Pires (PS).

O Sr. **Presidente da Câmara** usou da palavra para responder às questões que lhe foram formuladas.

Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com doze votos contra do PS, duas abstenções e cinquenta e nove votos a favor, estando, momentaneamente, setenta e três membros presentes.

Fez declaração de voto a membro Fátima Bento (CDU).

2.2 - Discussão e tomada de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal de Bragança: Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão realizada em 16 de dezembro de 2022 (Reuniões Ordinárias de 11 e 27 de dezembro de 2023).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

“I – CERTIDÃO

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:-----

----- Certifica que: -----

----- 1. na Ata das Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze dezembro do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais; -----

----- 2. na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e sete dezembro do ano de dois mil e vinte e três, devidamente aprovada, e com a presença do Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, João Rafael Costa Moás Murçós e Olga Marília Fernandes Pais; -----

----- Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 16 de dezembro de 2022, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2023 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.” -----

----- **Anexo:** Mapa das Isenções (1 página).-----

----- Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Bragança e Paços do Município, 8 janeiro de 2024. -----

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.”

II – Anexos: Mapa das Isenções (1 página).

Não houve pedidos de esclarecimento nem intervenções.

Tomado conhecimento.

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Cristina Fernandes Ribeiro

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

2 – DEPUTADOS

Júlio da Costa Carvalho

António Eduardo Fernandes Malhão

Isabel Maria Lopes

Maria do Amparo Mendes Alves

Manuel Norberto Trindade

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Filipe Osório Caldas

Natividade de Lurdes Gonçalves

Luís Aníbal Rodrigues Martins

António Henrique Venâncio Dias

Maria João Gonçalves Rodrigues

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Paulo Manuel Almeida da Veiga

Maria Eugénia C. Barreira Afonso

Fernando José Barreira Gomes

Gonçalo Miguel Rodrigues Afonso

Susana Maria de Pinho Costa

Joaquim Manuel Cameirão Veiga

Manuel dos Santos V. Machado

Josefina Fátima P. Correia Carneiro

João da Rocha e Silva

PARTIDO SOCIALISTA:

Luís Carlos Magalhães Pires

João Batista Ortega

Cláudia Luísa Baptista F. G. da Costa

Carlos Alberto Martins Alves

António Rodrigues Vieira

Maria Idalina Alves de Brito

Luís Filipe Pires Fernandes

Fernando Rogério Preto Pires

Maria Rosa Pinheiro Gama Paulo *

Paulo Alexandre Gonçalves Barreira *

Ana Catarina Trindade Certo*

Pedro José Pires Rego *

CHEGA

António Cândido Anes
José Júlio Vaz Pires
Sara de Jesus Pinto Monteiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Fátima da Conceição Borges Bento *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÃO DE FREGUESIAS

Alfaião - Luís Venâncio Pereira Carvalho
UF de Aveleda e Rio de Onor – Mário Francisco Gomes
Babe - Bruno Manuel Rodrigues Veiga
Baçal - Luís Filipe Pires de Carvalho
Carragosa - Élio Manuel Moreira Garcia Vaz
UF de Castrelos e Carrazedo – César Luís Gonçalves
Castro de Avelãs - José Vicente Fernandes
Coelhoso – João Paulo da Veiga Matos
Donai - Manuel José Mesquita Rodrigues
Espinhosela - Octávio Manuel Alves Reis
França – Tito Augusto Martins **
Gimonde - António Manuel Choupina Assares
Gostei - Rui Manuel da Costa Gonçalves
Grijó de Parada – Elisabete de Jesus R. G. dos Santos
UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova – Rui António Neves Simão
Macedo do Mato - Ramiro Manuel Arrátel
Mós - Anabela Afonso Pereira Rodrigues
Nogueira – António Augusto de Vila Araújo
Outeiro – César Gustavo Garrido
UF Parada e Faílde - Hervê Pires Gonçalo
Parâmio – Carlos Joaquim Pires Fernandes
Pinela - Alex Olivier Alves Rodrigues
Quintanilha - Bruna Esteves Miranda
Quintela de Lapaças – Maria Fernanda Sobral Castanheiro
Rabal - Jaime Rodrigues Loureiro
UF de Rebordainhos e Pombares – Albino Alves Rodrigo
Rebordãos - Adriano Augusto Correia Rodrigues
UF de Rio Frio e Milhão - Adriano Augusto Ferreira
Salsas – Pedro Miguel Ramos Zoio
Samil - Telmo Ricardo Alves Malhão
Santa Comba de Rossas – Luís Filipe Verdelho Paula
UF de São Julião de Palácios e Deilão - Altino Francisco Pereira Pires
São Pedro de Serracenos – Humberto José dos Santos

UF de Sé, Santa Maria e Meixedo - Telmo Ramiro Prada Afonso
Sendas - Maria Antónia Pires
Serapicos - Rui Fernando Pires Caetano
Sortes - José Bernardo Martins Rodrigues
Zoio - Bruno Roberto Fernandes da Silva

FALTAS

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

JF Gondesende - Ludgero Filipe Martins - Justificada

(*) – **Membro suplente**

(**) – **Substituto legal**

B – CÂMARA

PRESENÇAS

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias

Vereadores: Paulo Jorge Almendra Xavier

João Augusto Cides Pinheiro

Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva

Miguel José Abrunhosa Martins

João Rafael Costa Moás Murçós

Olga Marília Fernandes Pais

A Sessão da Assembleia Municipal de Bragança terminou às dez horas e trinta minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 29 de janeiro de 2024.

Cristina Fernandes Ribeiro, Dra.